

# CHAMADA PÚBLICA

## PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CPAV PERÍODO 2019/2021

A Comissão Própria de Avaliação (CPAv), em razão do disposto nas Resoluções CONSUN n.018 de 30 de janeiro de 2014 e n.021 de 03 de novembro de 2014 , e em especial atendendo ao disposto na Lei 10.861/2004, bem como as atribuições necessárias previstas na Normativa 040/2007, republicada em 2010, torna pública a **CHAMADA** para o preenchimento de **VAGAS** para os seguintes **Representantes da Comissão Executiva da CPAV, Campus de Porto Velho**, para cumprimento de mandato no período 09 de abril de 2019 a 09 de abril de 2021. As vagas são:

- 04 representantes do corpo docente (sendo dois titulares e dois suplentes).
- 04 representantes do corpo técnico-administrativo (sendo dois titulares e dois suplentes).
- 04 representantes do corpo discente (sendo dois titulares e dois suplentes).
- 04 representantes da sociedade civil organizada (sendo dois titulares e dois suplentes).

A presente Chamada visa atender aos dispositivos Regimentais e torna PÚBLICA as iniciativas da CPAV. Neste sentido, a CPAV solicita que os interessados entrem em contato através do e-mail: [cpav@unir.br](mailto:cpav@unir.br), ATÉ o dia 29 de março de 2019.

Em caso de quatro interessados no mesmo cargo, os interessados irão chegar a comum acordo sobre quem será titular e o suplente.

Em caso de mais de quatro interessados, ou seja, para além do quantitativo de vagas disposto nas Resoluções, será feita uma eleição por seus pares para decidir quem serão os titulares e o suplentes. Se existir a necessidade de eleição, a data, o local e horário serão decididos após o período de manifestação de interesse.

As decisões serão homologadas em reunião do Conselho e após o encaminhamento da Ata da reunião do Conselho, a Comissão-Executiva irá solicitar as Portarias de nomeação. É extremamente importante a participação dos futuros membros da CPAv nessa reunião do CONSEC.

Lembramos que se trata de recompor a CPAv e o período dos mandatos terá a duração de dois anos (2019/2021), permitida a recondução, conforme Art. 6º da Resolução nº 021/CONSUN de 03/11/2014.

Caso haja dúvidas, por favor, entrar em contato com a CPAv.

Porto Velho, 21 de março de 2019.



Marijane Silveira da Silva  
Coordenadora – CPAv.  
Portaria nº 327/2018/GR/UNIR